ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 543, de 22 de Junho de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais.), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do ensino Infantil.
12.365.011.1069 – Ampliação da creche municipal-sede.

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações –	R$.	25.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades do Esporte e Cultura.
13.392.0013.1058 – Espaço Municipal.

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações –	R$.	25.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 22 de Junho de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal